



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Of. Pres. nº 44/22-CMULHER

Brasília, 30 de maio de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **TITE CAMPANELLA**
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Assunto: **Envio de Moção de Solidariedade nº 02/2022-CMulher**

Senhor Presidente,

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em reunião deliberativa ordinária realizada no dia 25 de maio, aprovou moção de solidariedade à Vereadora Bruna Biondi. Por meio do Requerimento nº 11/2022 (em anexo), de autoria da Deputada Sâmia Bomfim, subscrito pela Deputada Tabata Amaral e pelo Deputado Delegado Antônio Furtado, registra-se a presente moção, tendo em vista que a parlamentar foi alvo de violência política de gênero e tentativa de intimidação.

Colocamos esta Comissão à disposição e reiteramos a nossa luta incansável de combater qualquer tipo de violência contra as mulheres brasileiras.

Atenciosamente,

Deputada **POLICIAL KATIA SASTRE**
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE Nº 02 DE 2022-CMULHER

Nós, parlamentares da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, gostaríamos de externar nossa solidariedade e apoio à Vereadora de São Caetano do Sul Bruna Biondi, por ter sido alvo de ação criminosa de incitação à invasão de sua residência e a atos de violência.

Considerando que o vereador Gilberto Costa divulgou dados privados, incluindo o endereço de familiares da vereadora Bruna, com o intuito de provocar cidadãos a atacá-la. Isso configura não só um problema sério de segurança, mas especialmente um crime previsto no Código Penal brasileiro.

Considerando que a parlamentar recorrentemente é intimidada a exercer o mandato para o qual foi eleita pelo povo, tendo falas cortadas, questionamentos, fora do âmbito regimental, sobre sua atuação e argumentações, impedimentos físicos para não se deslocar à tribuna etc.

Considerando que todo eleito tem o direito de expressar qualquer tema ou posicionamento, por mais polêmico que seja, desde que dentro dos limites democráticos e constitucionais, inclusive por respeito a todos os votos que recebeu para defende-los.

Considerando que um vereador não tem o direito de intimidar e muito menos de colocar em risco o patrimônio e a vida de outro vereador.

Considerando que é inadmissível deixar sem resposta uma conduta como essa, de extrema violência e de previsão penal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Manifestamos a solidariedade deste colegiado à parlamentar vítima da agressão. Esperamos que os órgãos policiais e judiciários, assim como o Parlamento ao qual pertence a vereadora Bruna Biondi encaminhe de forma justa a apuração do ocorrido. Esperamos como resultado as punições cabíveis, para que haja segurança a todos os parlamentares, dentro de todo o espectro ideológico diverso que deve haver numa democracia.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2022

Deputada **POLICIAL KATIA SASTRE**
Presidente

